****

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**C M N E - 10ª BDA INF MTZ**

**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**

**NUP Nº 64106.006950/2017-07**

**Chamada Pública nº 01/2017 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.**

O **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Fernandes Lima, 1970 – Pitanguinha, CEP: 57.052-050, Maceió-AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.571.854/0001-00, representado neste ato pelo Nilton Diniz Rodrigues, Comandante do 59º B I Mtz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções nº 50/2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015 do GGPAA, através da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei 11.326, de 24 de julho de 2016, destinado ao atendimento na Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 09/11/2017 à 08/11/2018, a contar da assinatura do contrato, ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. Os interessados deverão enviar/apresentar a documentação para habilitação e a Proposta de Venda no dia 09/11/2017, no horário das 07:10 às 08:30 horas na Seção de Licitações e Contratos do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediada na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, Farol, Maceió – AL, CEP 57.050-00.

1. **OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, a fim de atender as necessidades de alimentação dos integrantes do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e do Programa Força no Esporte do Governo Federal – PROFESP, desenvolvido por esta UASG, conforme especificações contidas abaixo.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR**  **59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** **– 160004**  **ENTREGA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – AL** | | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTD**  **PROFESP** | **QTD**  **59** | **QTD TOTAL** | **PREÇO**  **UNT**  **(R$)** | **TOTAL** |
| 1. 2 | Abacate in natura - Fruta in natura, tipo abacate, espécie fortuna, de 1ªqualidade. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. | Kg | 200 | 200 | 400 | R$ 4,66 | R$ 1.865,33 |
| 1. 1 | Abacaxi in natura - Fruta in natura, tipo abacaxi pérola, de 1ªqualidade. Tamanho médio a grande. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. | Und | 200 | 350 | 550 | R$ 3,47 | R$ 1.906,67 |
|  | Abóbora in natura - Legume in natura, tipo abóbora, espécie comum, tamanho médio a grande | Kg | 150 | 200 | 350 | R$ 2,60 | R$ 908,83 |
| 1. 4 | Alface Americano in natura - alface in natura, espécie americana | Und | 300 | 400 | 700 | R$ 3,55 | R$ 2.485,00 |
| 1. 39 | Arroz - arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, prazo validade 12 meses | Kg | 200 | 300 | 500 | R$ 3,62 | R$ 1.810,00 |
| 1. 59 | Bala sortida - pacote de balas mastigáveis sortida de 700 gramas ou mais cada pacote. | Pacote | 50 | 50 | 100 | R$ 9,97 | R$ 997,33 |
| 1. 5 | Banana Prata in natura - banana prata, de primeira qualidade, em pencas íntegras, 60 a 80% de maturação. | Kg | 400 | 800 | 1200 | R$ 2,95 | R$ 3.540,00 |
| 1. 6 | Batata Doce in natura - verdura in natura, tipo batata doce, espécie comum, aplicação alimentação humana | Kg | 600 | 600 | 1200 | R$ 3,67 | R$ 4.404,00 |
| 1. 7 | Batata Inglesa in natura - legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa | Kg | 600 | 600 | 1200 | R$ 3,26 | R$ 3.916,00 |
| 1. 8 | Beterraba in natura - legume in natura, tipo beterraba, espécie comum | Kg | 200 | 250 | 450 | R$ 3,48 | R$ 1.567,50 |
| 1. 60 | Café, embalagem. café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo | Kg | 200 | 400 | 600 | R$ 14,68 | R$ 8.806,00 |
| 1. 42 | Carne bovina contra filé - carne bovina in natura, tipo contra-filé, apresentação peça inteira | Kg | 100 | 300 | 400 | R$ 16,87 | R$ 6.748,00 |
| 1. 44 | Carne bovina filé mignon - Filé mignon, embalado individualmente, carne bovina in natura, filé mignon, sem cordão, bovino macho, peça inteira limpa, congelada a -18¨c, embalado à vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Sec. Agr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA (SIF). | Kg | 200 | 300 | 500 | R$ 39,11 | R$ 19.553,33 |
|  | Carne bovina maminha - Maminha carne bovina, maminha, congelada, em peça, embalada à vácuo, características adicionais sem osso; congelada; com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelaSec. Agr. | Kg | 200 | 300 | 500 | R$ 28,50 | R$ 14.251,67 |
| 1. 43 | Carne bovina picanha - Picanha, carne bovina in natura, bovino macho, peça de no máximo 1.500 G, congelada a -18ºc pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso líquido informado na embalagem e validade mínima de seis meses no ato da entrega, embalagem individual por peça à vácuo, reembalado em caixa de papelão cintada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA (SIF). | Kg | 200 | 300 | 500 | R$ 44,05 | R$ 22.025,00 |
| 1. 47 | Carne de frango coxa/sobrecoxa - carne frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais resfriado | Kg | 200 | 300 | 500 | R$ 12,14 | R$ 6.071,67 |
| 1. 46 | Carne de frango peito - carne frango, tipo peito sem osso, características adicionais sem pele, congelado, sem tempero | Kg | 200 | 300 | 500 | R$ 9,88 | R$ 4.941,67 |
| 1. 11 | Cebola in natura - cebola in natura, uso culinário, tipo branca | Kg | 500 | 1500 | 2000 | R$ 3,36 | R$ 6.726,67 |
| 1. 9 | Cebolinha in natura - verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum | Maço | 400 | 300 | 700 | R$ 3,44 | R$ 2.410,33 |
| 1. 12 | Cenoura in natura - legume in natura, tipo cenoura, espécie comum | Kg | 300 | 200 | 500 | R$ 2,84 | R$ 1.418,33 |
| 1. 13 | Coentro in natura - verdura in natura, tipo coentro, espécie comum | Maço | 150 | 200 | 350 | R$ 5,65 | R$ 1.978,67 |
| 1. 14 | Couve manteiga - couve in - natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie mineira | Maço | 200 | 300 | 500 | R$ 3,37 | R$ 1.685,00 |
| 1. 10 | Couve-flor in natura - verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana | Kg | 150 | 200 | 350 | R$ 7,32 | R$ 2.563,17 |
| 1. 50 | Doce em tablete, tipo bananada mariola, peso tablete c/ 400 gramas g | Pct 20 Und | 300 | 300 | 600 | R$ 8,34 | R$ 5.006,00 |
| 1. 48 | Farinha de mandioca - farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1 | Kg | 100 | 200 | 300 | R$ 3,68 | R$ 1.105,00 |
| 1. 41 | Farinha de trigo - farinha de trigo características do produto: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação, sem fermento, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos. não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. apresentação: embalagem limpa, resistente e atóxica. embalagem: 5kg rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. validade mínima: 4 meses a contar da data de entrega do produto. | saco  50 kg | 100 | 100 | 200 | R$ 3,79 | R$ 757,33 |
| 1. 40 | Feijão preto - feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, prazo validade 180 (empacotado) dias | Kg | 200 | 200 | 400 | R$ 7,76 | R$ 3.105,33 |
| 1. 38 | Filé de pescada amarela - peixe in natura, espécie pescada amarela, apresentação filé | Kg | 200 | 200 | 400 | R$ 36,38 | R$ 14.550,67 |
| 1. 15 | Goiaba in natura - fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, aplicação uso culinário | Kg | 180 | 300 | 480 | R$ 3,88 | R$ 1.860,80 |
| 1. 51 | Goiabada embalagem 600g - doce em massa - goiabada - embalagem plástica com tampa c/ 600 g. validade mínima 18 meses | Pote 600g | 300 | 300 | 600 | R$ 8,36 | R$ 5.016,00 |
| 1. 18 | Inhame in natura - inhame de 1ª qualidade, graúdo, firmes, sem sinais de brotação, áreas amolecidas, enrugadas e sinais de mofo. | Kg | 200 | 200 | 400 | R$ 5,12 | R$ 2.046,67 |
| 1. 36 | Iogurte de frutas (morango, coco, pêssego, mamão) - iogurte, ingredientes leite integral, tipo polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabor diversos | Litro | 400 | 400 | 800 | R$ 2,33 | R$ 1.864,00 |
| 1. 16 | Laranja Pêra in natura - fruta in natura, tipo laranja, espécie pera | Kg | 200 | 300 | 500 | R$ 1,76 | R$ 880,00 |
| 1. 17 | Limão in natura - fruta in natura, tipo limão, espécie comum | Kg | 100 | 100 | 200 | R$ 3,15 | R$ 630,67 |
| 1. 19 | Macaxeira in natura - macaxeira in natura, especificação: 1º qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso e validade. | Kg | 500 | 500 | 100 | R$ 5,40 | R$ 539,67 |
| 1. 20 | Mamão in natura - fruta in natura, tipo mamão, espécie amazonas (papaia) | Kg | 300 | 400 | 700 | R$ 2,69 | R$ 1.883,00 |
| 1. 21 | Manga in natura - fruta in natura, tipo manga, espécie tommy atkin | Kg | 180 | 200 | 380 | R$ 2,71 | R$ 1.031,07 |
| 1. 22 | Melancia in natura - fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar | Kg | 1500 | 1500 | 3000 | R$ 1,76 | R$ 5.290,00 |
| 1. 23 | Melão in natura - melão amarelo, 80% de maturação, pesando aproximadamente 1,5kg. com polpa branca, consistência firme, casca integra, sabor doce. | Kg | 300 | 300 | 600 | R$ 3,20 | R$ 1.920,00 |
| 1. 66 | Milho de Pipoca tipo Premium - milho para pipoca, milho para pipoca, dura, amarela, tipo 1, pacote com 500 gramas, validade mínima 11 meses. | Pct 500g | 50 | 100 | 150 | R$ 2,16 | R$ 323,50 |
| 1. 24 | Ovo - ovo, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco | Dúzia | 600 | 600 | 1200 | R$ 5,10 | R$ 6.124,00 |
| 1. 49 | Paçoca de amendoim- doce em tablete, tipo paçoca de amendoim, peso 20 g, ingredientes amendoim, açucar, sal, apresentação formato rolha embalagem individual | Pct | 300 | 300 | 600 | R$ 13,93 | R$ 8.356,00 |
| 1. 25 | Pepino in natura - legume in natura, tipo pepino, espécie comum | Kg | 400 | 400 | 800 | R$ 2,07 | R$ 1.653,33 |
| 1. 27 | Pimentão Amarelo - legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo | Kg | 300 | 300 | 600 | R$ 13,61 | R$ 8.166,00 |
| 1. 26 | Pimentão Verde - legume in natura, tipo pimentão, espécie verde | Kg | 300 | 500 | 800 | R$ 3,60 | R$ 2.877,33 |
| 1. 28 | Pimentão Vermelho - legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho | Kg | 300 | 300 | 600 | R$ 14,06 | R$ 8.434,00 |
| 1. 64 | Pó para gelatina - gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó. Pct 1kg | Kg | 20 | 50 | 70 | R$ 9,77 | R$ 683,67 |
| 1. 31 | Polpa de fruta Acerola - polpa de fruta congelada de acerola descrição detalhada: polpa de fruta concentrado sabor acerola. Embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Pct 100g | 1000 | 1000 | 2000 | R$ 4,86 | R$ 9.713,33 |
| 1. 30 | Polpa de fruta caju - polpa de fruta congelada de caju descrição detalhada: polpa de fruta concentrado sabor caju. Embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Pct 100g | 1000 | 1000 | 2000 | R$ 4,50 | R$ 8.993,33 |
| 1. 29 | Polpa de fruta maracujá - polpa de fruta congelada de maracujá descrição detalhada: polpa de fruta concentrado sabor maracujá. Embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Pct 100g | 1000 | 1000 | 2000 | R$ 6,79 | R$ 13.580,00 |
| 1. 33 | Presunto de Peru. peça inteira - presunto, tipo cozidos, ingredientes carne de peru, características adicionaisbaixo teor de gordura, aplicação alimento humano | Kg | 700 | 800 | 1500 | R$ 18,23 | R$ 27.350,00 |
| 1. 32 | Queijo – queijo mozarela, apresentação em barra. | Kg | 700 | 800 | 1500 | R$ 20,80 | R$ 31.200,00 |
| 1. 57 | Sorvete – sorvete sabor chocolate, temperatura de conservação 0 a 4º C, prazo de validade 18 meses, aplicação sobremesa. | Pote 7L | 100 | 100 | 200 | R$ 52,20 | R$ 10.440,67 |
| 1. 53 | Suco Pronto. Sabor Laranja Caixa 1 litro | Litro | 500 | 500 | 1000 | R$ 4,62 | R$ 4.620,00 |
| 1. 52 | Suco Pronto. Sabor Laranja, Caixa 200 ml | Caixa 200 ml | 1000 | 1000 | 2000 | R$ 2,56 | R$ 5.113,33 |
| 1. 55 | Suco Pronto. Sabor Maracujá Caixa 1 litro | Litro | 500 | 500 | 1000 | R$ 8,12 | R$ 8.120,00 |
| 1. 54 | Suco Pronto. Sabor Maracujá, Caixa 200 ml | Caixa 200 ml | 1000 | 1000 | 1000 | R$ 4,29 | R$ 4.286,67 |
| 1. 56 | Suco Pronto. Sabor Morango, Caixa 200 ml | Caixa 200 ml | 1000 | 1000 | 2000 | R$ 1,30 | R$ 2.606,67 |
| 1. 35 | Tangerina in natura ponkan – fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar. | Kg | 600 | 800 | 1400 | R$ 5,05 | R$ 7.074,67 |
| 1. 34 | Tomate in natura – fruta in natura do tipo tomate, espécie paulista, 80% de maturação. | Kg | 800 | 1000 | 1800 | R$ 3,88 | R$ 6.990,00 |
| 1. 37 | Uva verde in natura – uva verde, tamanho médio, in natura. | Kg | 400 | 400 | 800 | R$ 7,19 | R$ 5.749,33 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 346.772,87** |

1. **FONTE DE RECURSO**
   1. As despesas com alimentação de pessoal obedecem ao prescrito no Contrato de Objetivo Logístico, modelo de gestão adotado pelo Comando Logístico.
   2. Os recursos orçamentários serão descentralizados pela Diretoria de Abastecimento nos Planos Internos E6SUCOLA1QR, E6SUEXCA1QR, E6SUEXCOPQR, E6SUCOLUSQR, E6SUCOLCEQR e E6SUCOLA3RR; Natureza de Despesa 3.33.90.30 (Material de Consumo).
2. **PREÇO**
   1. A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAA Nº 50, de 26/09/2012 e o art 2º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 05/2014 (alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017) .
   2. O preço indicado na tabela do item 1 é o valor máximo estipulado para aquisição do produto (na qualidade especificada, inclusos todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado), referenciado por pesquisa representativa do mercado local, regional e nacional, devidamente registrada e arquivada em processo específico.
   3. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R$ 346.772,87 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
3. **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA**

4.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelopes distintos, ambos fechados, lacrados e rubricados, os documentos necessários à HABILITAÇÃO e ao PROJETO DE VENDA.

4.2 Os envelopes deverão estar endereçados à Comissão Permanente de Licitações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado; especificar a Chamada Pública nº 1/2017; especificar de qual envelope se trata – se nº 1 – HABILITAÇÃO ou nº 2 – PROJETO DE VENDA; e identificar o nome ou razão social do proponente.

4.2.1 Envelope nº 1 - Habilitação

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

AV. FERNANDES LIMA, 1970

PITANGUINHA – MACEIÓ/AL

CEP: 57.052-050

4.2.2.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Pessoa Física;

d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original, dos representantes legais da entidade proponente;

e) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

f) Inexistência de sanções impeditivas da contratação no SICAF, CEIS/CGU, CNJ E TCU.

g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção (quando for o caso);

i) Declaração de Procedência (Anexo IV deste Edital) que os gêneros alimentícios oferecidos são oriundos de produção própria, na qual conste que são cumpridos os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, consoante Inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 7.775, de 2012 e Inciso IV, do Art. 3º, da Resolução nº 50, do GGPAA/SESAN/2012.

j) Autorização de Visita, conforme ANEXO VI deste Edital.

4.2.2.2 Os documentos listados acima deverão ser apresentados no original ou, no caso de cópias, deverão ser apresentadas cópias autenticadas por Tabelião de Notas; poderão, ainda, ser apresentados no original, com cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2.2.3 Nos termos do artigo 7º da Resolução GGPAA nº 50, de 2012, serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital de Chamada Pública e, ainda, cujo Projeto de Venda apresentem preços conforme consta do quadro disponível da alínea 1.1 deste edital.

4.2.3 Envelope nº 2 – Proposta de Venda

4.2.3.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 2, separado do primeiro envelope:

- A Proposta de Preços, conforme ANEXO II deste Edital.

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**

AV. FERNANDES LIMA, 1970

PITANGUINHA – MACEIÓ/AL

CEP: 57.052-050

4.2.4 Identificação do Remetente

4.2.4.1 Os proponentes deverão colocar informações de identificação como remetente nos dois envelopes.

**REMETENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ENDEREÇO COMPLETO

CIDADE / UF

CEP: XX.XXX-XXX

1. **CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:**
   1. Para efeito de classificação das Propostas de Preços apresentadas, depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, será considerada, para produtos na qualidade exigida, o seu preço final de venda, prevalecendo o menor valor por item.
   2. Em caso de empate, as Propostas de Preços serão classificadas observando a seguinte ordem:
      1. Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Maceió;
      2. Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
      3. Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária;
      4. Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares composta por mulheres;
      5. Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica;
   3. A localização da entidade proponente será comprovada mediante informações cadastradas na Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP apresentada.
   4. Em caso de persistir o empate, o desempate far-se-á na forma de sorteio público.
2. **LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**
   1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Setor de Aprovisionamento (rancho) do 59º B I Mtz, situado a Av. Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha, CEP: 57.052-050, Maceió-AL, de segunda a quinta feira, das 07:00 as 16:00 h e sexta-feira das 07:00 as 11:45 h;
   2. Os gêneros alimentícios, que constituem o objeto a ser licitado, deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a demanda desta Unidade Gestora;
   3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido do Setor Requisitante, a ser enviado por e-mail. Os produtos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
   4. Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto licitado quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa.
   5. O recebimento definitivo ficará a cargo de cada Órgão Participante/Unidade Gestora e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
   6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3. **PAGAMENTO**
   1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
      1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º, da lei nº 8.666, de 1993.
   2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, representante do órgão participante/Unidade Gestora, na nota fiscal apresentada.
   3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
   4. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários. (art. 13, Decreto nº 7.775/2012).
   5. Sempre que possível, o pagamento será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores que possuam o cartão de pagamento do PAA (artigo 6º, caput e parágrafo único, da Resolução nº 50/2012 – GGPAA).

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 59º B I Mtz, no horário de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 as 11:45 e das 13:00 as 16:00, sexta-feira, das 08:30 às 11:45h, ou através do e-mail [salc59@hotmail.com](mailto:salc59@hotmail.com) ou site <http://www.59bimtz.eb.mil.br/index.php/avisos-de-licitacoes>.
   2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
   3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.
   4. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por órgão comprador, na modalidade Compra Institucional.
   5. Art. 4º Serão beneficiários fornecedores da modalidade Compra Institucional os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, comunidade indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 4º As vendas realizadas por organizações fornecedoras deverão ser originadas integralmente de beneficiários fornecedores, conforme definido neste artigo, devendo ser respeitado o limite individual. (art 4º, § 4º, da Resolução nº 50/2012 – GGPAA).

* 1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
     1. ANEXO I – Termo de Contrato;
     2. ANEXO II – Proposta de Preços;
     3. ANEXO III – Declaração de Menor
     4. ANEXO IV – Procedência dos Alimentos
     5. ANEXO V – Termo de Conformidade de Amostras
     6. ANEXO VI – Termo de Autorização de Visita

Maceió - AL, 23 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NILTON DINIZ RODRIGUES – Cel**

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz